



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 16

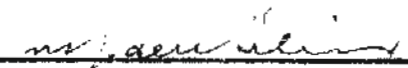
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 26 de janeiro de 1955, decretou a seguinte resolução:

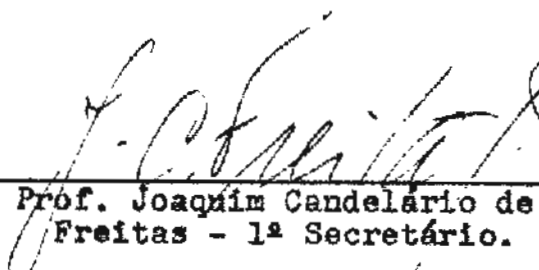
Art. 1º - Aos funcionários da Secretaria Geral da Câmara fica concedido um aumento de 20% em seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1955.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da verba III - 8 00 4, título X (Eventuais), constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

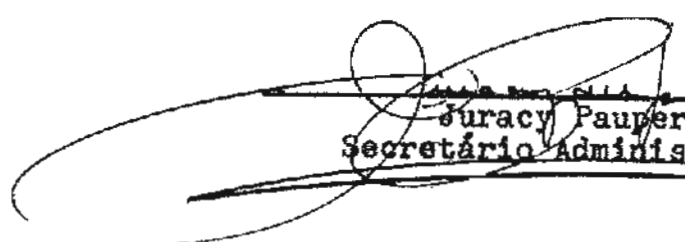
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.


Prof. Joaquim Candelário de
Freitas - 1º Secretário.


Dr. Omais Zominhani
2º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Euracy Pauperio,
Secretário Administrativo.